



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.332 DE 04-07-95

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COTA TRIMESTRAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 1.995 E DÁ OUTRAS PROVIMENTO.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 50, da Lei nº 4.320/94,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações da Cota Trimestral referente ao Terceiro Trimestre de 1.995, dos quadros em anexo do presente Decreto.

Parágrafo Único - A alteração tem como causa a efetiva arrecadação da receita apurada até esta data e da projeção feita para este trimestre, sendo: julho de 1.995 - R\$815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais); agosto de 1.995 - R\$855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais); setembro de 1.995 - R\$830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), perfazendo um total de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o que revela uma diminuição de 50% (cinquenta por cento) da estimada orçamentariamente para o período, que era de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 04 (quatro) de julho de 1.995.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal